

ph
DA
inf

**Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau:
Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade do Ambiente**

ATA Nº 1

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 25 de novembro de 2021 e constituído pelo Presidente do Júri: Arq.º Joaquim Manuel Gonçalves Milheiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente e pelos vogais efetivos: Dra. Marta Andreia da Silva Pinto, Chefe de Divisão Municipal de Gestão Ambiental da Câmara Municipal do Porto e pela Dra. Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, a fim de deliberar sobre os métodos de seleção e respetivos critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa a utilizar no procedimento concursal.

1. **Área de atuação** – Unidade do Ambiente, cujas atribuições constam do n.º 4 do artigo 16º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 53, de 17 de março de 2021.
2. **Competências** – Competências previstas no artigo 6º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, e ulteriores alterações, adaptada à administração autárquica pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, bem como no Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira.
3. **Requisitos Legais de Provimento** – são os constantes do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações, devendo o procedimento ser de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura para o cargo de direção intermédia de 3º grau.
4. **Perfil Exigido** - Trabalhadores com licenciatura, preferencialmente na área da engenharia do ambiente e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.
5. **Métodos de seleção** – Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de seleção:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Entrevista Pública Profissional de Seleção.

5.1 – Avalliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo e será expressa através da seguinte fórmula, numa escala de zero a vinte valores, onde serão considerados os seguintes fatores:

- **Habilitações Académicas (HA)**, em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- **Formação Profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem como as que se encontrem relacionadas com as funções de direção;
- **Experiência Profissional (EP)**, em que se avaliará o exercício de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), nas áreas identificadas no quadro de valoração desse parâmetro, desde que exercidas na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), ou em cargos de direção intermédia.

Na avaliação curricular serão consideradas todas as atividades que o Júri considere relevantes para o exercício do cargo e traduz-se na fórmula que se segue: $AC = (HA+FP+EP)/3$

Fator Habilitações Académicas (HA): será valorada a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua aos candidatos a melhor valoração. Este fator será classificado numa escala de 0 a 20 valores, tendo o júri deliberado pontuar da seguinte forma:

Outras Licenciaturas	14 Valores
Licenciatura na área de Engenharia do Ambiente	18 Valores
Mestrado ou Doutoramento na área de Engenharia do Ambiente	20 Valores

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Fator Formação Profissional (FP): Serão consideradas todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos (01.01.2017 a 31.12.2021), quer para a formação profissional na área objeto do procedimento concursal, quer para a formação profissional relacionada com funções de direção, nomeadamente as previstas na Portaria nº 146/2011, de 7 de abril e na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências, simpósios, colóquios e outras ações de caráter similar, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro seguinte e respetiva valoração. Este fator será classificado numa escala de 0 a 20 valores, tendo o júri deliberado pontuar as ações de formação cujos conteúdos abrangem a aquisição e aperfeiçoamento de conhecimentos para o melhor desempenho das funções da área funcional em concurso. Só serão valoradas as ações de formação devidamente comprovadas.

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro:

- Duração da Ação,
- Âmbito da formação (área funcional do cargo ou relacionada com funções de direção).

Formação Profissional na área objeto do procedimento concursal e/ou relacionada com funções de direção	Valoração
<50 Horas de formação	10 Valores
≥ 50 e < 100 Horas de formação	12 Valores
≥ 100 e < 200 Horas de formação	14 Valores
≥200 e < 300 Horas de formação	18 Valores
≥ 300 Horas de formação e/ou participação e conclusão com aproveitamento em formação profissional especializada, Pós-graduação, MBA, no âmbito do cargo a prover	20 Valores

Os certificados de formação que não especificarem o número de horas serão pontuados do seguinte modo:

- 1 dia corresponde 6 horas
- 1 semana corresponde 30 horas
- 1 mês corresponde 120 horas

Os certificados de formação que não refiram duração serão pontuados com 0 valores.

Fator Experiência Profissional (EP): Será considerado o exercício efetivo de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, com avaliação da sua

natureza, duração e tipo de experiência profissional, bem como outras capacitações adequadas, de acordo com o quadro seguinte e respectiva valoração.

EP1 – número de anos de experiência profissional em funções públicas na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto.

EP1 - Experiência Profissional na área objeto do procedimento concursal	Valoração
< 4 anos em funções técnicas na área de engenharia	10 Valores
≥ 4 e < 6 anos em funções técnicas na área de engenharia	12 Valores
≥ 6 e < 8 anos em funções técnicas na área de engenharia	14 Valores
≥ 8 e ≤ 10 anos em funções técnicas na área de engenharia	18 Valores
> 10 anos em funções técnicas na área de engenharia	20 Valores

EP2 – número de anos de experiência profissional como titular de cargo de direção (Comissão de Serviço e Regime de Substituição)

EP2 - Experiência Profissional como titular de cargo de direção	Valoração
Sem experiência em funções como titular de cargo de direção	10 Valores
≥ 1 e < 2 anos de experiência como titular de cargo de direção	12 Valores
≥ 2 e < 4 anos de experiência como titular de cargo de direção	14 Valores
≥ 4 e ≤ 6 anos de experiência como titular de cargo de direção	18 Valores
> 6 anos de experiência como titular de cargo de direção	20 Valores

O fator experiência profissional traduz-se na fórmula que se segue: $EP = (EP1 + EP2)/2$

5.2 – A Entrevista Pública Profissional de Seleção (EPPS)

A Entrevista Profissional de Seleção terá em vista avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação do perfil delineado e da discussão da respetiva atividade curricular. Este método de seleção será valorado numa escala de zero a vinte valores, onde serão considerados os fatores a seguir indicados e versará sobre os seguintes aspetos:

Fator A - Motivação para a função (0 a 20 valores) – predisposição natural para o exercício de funções, que envolvem disponibilidade e o gosto pela liderança, definição de objetivos organizacionais enquadrados na política geral da Autarquia, planeamento e programação de ações visando a consecução dos objetivos, bem como, responsabilidade pelo trabalho da equipa a dirigir.

Fator B - Sentido crítico (0 a 20 valores) – capacidade de comentar, apreciando, ponderando e argumentando as perguntas às questões colocadas.

Fator C - Expressão e fluência verbal (0 a 20 valores) – capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário.

Fator D - Capacidade de estabelecer objetivos organizacionais (0 a 20 valores) – capacidade para organizar, estruturar, planear e coordenar o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista os objetivos pretendidos.

Fator E - Qualidade dos conhecimentos (0 a 20 valores) – nível de conhecimentos profissionais e a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata.

A classificação destes fatores será ponderada com a escala a seguir indicada:

Favorável Preferencialmente	16 a 20 Valores
Bastante Favorável	13 a 15 Valores
Favorável	11 a 12 Valores
Favorável com Reservas	10 Valores
Não Favorável	Menos de 10 Valores

O fator entrevista profissional pública de seleção traduz-se na fórmula que se segue:

$$EPS = (FA+FB+FC+FD+FE)/5$$

A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC + EPS)/2$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores:

1. Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular;
2. Tempo efetivo em funções como titular de cargo de direção,
3. Habilitação Académica.

--- Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção – Entrevista Pública Profissional de Seleção.---

--- A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata. Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.---

--- O Júri deliberou adotar as fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e apuramento dos resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata.-----

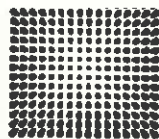
--- Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião, da qual, e para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri

Presidente do Júri: _____

1º Vogal Efetivo: _____

2º Vogal Efetivo: _____



J. J. 03
Dep?

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade do Ambiente

Candidato: _____

Avaliação Curricular (AC) – Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo e será expressa através da seguinte fórmula, numa escala de zero a vinte valores, onde serão considerados os seguintes fatores: Habilitações Académicas (HÁ); Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). A avaliação curricular traduz-se na fórmula que se segue: $AC = (HA+FP+EP) / 3$.

Fatores de Avaliação – Avaliação Curricular (0 a 20 valores)	Pontuação Atribuída		
Habilitação Académica (HA)	Outras Licenciaturas	<input type="text"/>	Total <input type="text"/>
	Licenciatura	<input type="text"/>	
	Mestrado/Doutoramento	<input type="text"/>	
Formação Profissional (FP)	Nº Horas	<input type="text"/>	Total <input type="text"/>
Experiência Profissional (EP) $EP = (EP1 + EP2) / 2$	Pontuação P1	<input type="text"/>	Total <input type="text"/>
	Pontuação P2	<input type="text"/>	
	$(EP1 +$	<input type="text"/>	
$AC = (HA + FP + EP) / 3 =$ (<input type="text"/> + <input type="text"/> + <input type="text"/>) / 3 = <input type="text"/>			

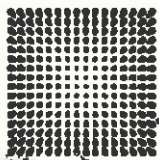
O Júri,

Presidente do Júri: _____

1º Vogal Efetivo: _____

2º Vogal Efetivo: _____

28
1-7



S. João da Madeira
Câmara Municipal

FICHA ENTREVISTA PÚBLICA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO
Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade do Ambiente

Candidato: _____

Data: ____/____/20____

Aspetos a considerar	Valores	Fundamentação
Fator A – Motivação para a função		
Fator B - Sentido crítico		
Fator C – Expressão e fluência verbal		
Fator D – Capacidade de estabelecer objetivos organizacionais		
Fator E – Qualidade dos conhecimentos		

EP = (FA+FB+FC+FD+FE)/5

Resultado	
------------------	--

O Júri,

Presidente do Júri: _____

1º Vogal Efetivo: _____

2º Vogal Efetivo: _____